



**DECRETO N.º 5.347
DE 16 DE JUNHO DE 2.026.**

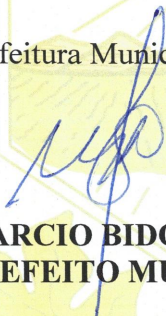
MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$273,20 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) durante o mês de junho do ano de 2.026.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 16 de junho de 2.026.


MARCIO BIDOIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa